



**Decreto N° 117 - de 28 de Abril de 2017**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1652, 06 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 03 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 3.01.01.09.122.0002.2.0121 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA | - - - - - R\$ | 24.500,00 |
| 3.01.01.09.122.0002.2.0121 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA | - - - - - R\$ | 5.500,00  |

|                         |               |           |
|-------------------------|---------------|-----------|
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
| Total da Unidade 1      | - - - - - R\$ | 30.000,00 |

|                    |                      |                  |
|--------------------|----------------------|------------------|
| <b>Total Geral</b> | - - - - - <b>R\$</b> | <b>30.000,00</b> |
|--------------------|----------------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 03 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 3.01.01.99.997.9999.2.0123 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
|---|---------------|-----------|

|                         |               |           |
|-------------------------|---------------|-----------|
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
| Total da Unidade 1      | - - - - - R\$ | 30.000,00 |

|                    |                      |                  |
|--------------------|----------------------|------------------|
| <b>Total Geral</b> | - - - - - <b>R\$</b> | <b>30.000,00</b> |
|--------------------|----------------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 28 de Abril de 2017

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72